#### Artigo 1º (Objeto)

O presente Regulamento visa estabelecer as regras de funcionamento do "Concurso A Melhor PAP Nacional" que tem por objetivo escolher e premiar em cada ano letivo, as quatro melhores Provas de Aptidão Profissional (PAP) de todas as Escolas Profissionais da Sub Holding Rumos Education, designadamente: Escola Profissional de Tecnologia Digital (Escola Digital), Escola Profissional Ruiz Costa (eRC), Escola Profissional de Braga (EPB) e Escola Profissional Profitecla (Profitecla).

### Artigo 2º (Âmbito)

- 1. As Escolas Profissionais da Sub Holding Rumos Education apresentarão ao Concurso um total de 14 PAP's, distribuídas entre si da seguinte forma:
- Escola Digital 2 PAP's
- ERC 2 PAP's
- EPB 3 PAP's
- Profitecla 7 PAP's (uma por cada Polo)
- 2. A escolha das PAP's que irão a Concurso por cada Escola Profissional da Sub Holding Rumos Education (e Polo, no caso da Profitecla), é da exclusiva responsabilidade das Escolas, sendo feita de acordo com critérios e regras definidos internamente.
- 3. São elegíveis as PAP's de todos os alunos finalistas das Escolas Profissionais da Sub Holding Rumos Education que até ao dia 31 de julho tenham concluído o Curso Profissional (curricular, formação em contexto de trabalho e Prova de Aptidão Profissional).
- 4. Apresentações das PAP's:
- a. As apresentações serão sempre presenciais. Em situações consideradas excecionais terão de ser submetidas e analisadas pela organização do concurso;
- b. As escolas/polo devem ter uma PAP suplente;
- c. No caso da PAP a concurso não puder ser apresentada, irá a concurso a PAP indicada como suplente.

# Artigo 3º (Entrega e validação de candidaturas)

- 1. As 14 PAP's a submeter a Concurso deverão ser comunicadas à organização nunca depois de 31 de julho.
- 2. Os autores dos 14 projetos de PAP's que irão a Concurso serão informados da validação da sua participação na primeira semana de agosto
- 3. As candidaturas devem ser submetidas com o envio de uma memória descritiva cujo modelo será disponibilizado pela organização a cada escola
- 4. Após a comunicação da validação, os participantes terão um prazo até 20 de setembro para melhoria/aperfeiçoamento dos seus projetos antes do envio dos mesmos para o Juri nacional para pré-análise
- 5. A não comunicação dos Projetos de PAP de cada escola dentro dos prazos definidos na alínea 1 poderá ser motivo de exclusão da mesma
- 6. Os candidatos devem disponibilizar-se para gravação de vídeo de apresentação de cada PAP em data e local a definir pela organização, após o prazo definido na alínea 1, autorizando os respetivos direitos de imagem

### Artigo 4º (Apresentação Final)

1. Os autores das PAP's a Concurso, apresentarão perante o júri nacional os respetivos projetos, em local a escolher para esse efeito pela Administração da Sub Holding Rumos Education ou pela Comissão Executiva, do qual os candidatos serão informados com a devida antecedência.

- a. O tempo de apresentação ao Júri terá o tempo máximo de 15 minutos.
- b. O tempo de apresentação, comentários do Júri, e transição entre projetos não deverá exceder um total de 20 minutos.
- 2. O júri nacional que irá avaliar e premiar os projetos de PAP a Concurso será formado por jurados, sendo:
- · um elemento da estrutura da Sub Holding Rumos Education, ou quem esta designar para o efeito;
- · um representante de empresas ou organizações da região onde o evento se realiza;
- · um representante do main partner do evento;
- 3. Poderá existir alteração da constituição do júri de acordo com a decisão tomada em reunião das direções das escolas, e restantes elementos da organização do evento.
- 4. O júri nacional selecionará a PAP vencedora do evento, mais as 4 PAP's a premiar, das quais a melhor PAP terá de ser sustentada em todos os critérios:

### a. A melhor PAP a premiar será atribuída de acordo com:

- Estruturação do Projeto: adequação do Projeto ao curso, tema adequado e delimitação do mesmo, objetivos definidos de forma operacional, indicação clara das fases, coerência entre todos os elementos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências de pesquisa bibliográficas e ou outras.
- **Expressão Escrita:** escreve com autonomia e fluência, demonstra coerência, coesão e articulação no pensamento escrito, riqueza no vocabulário adequado ao tema, ortografia, construção frásica, criatividade na escrita, distribuição dos parágrafos.
- Criatividade/Inovação: demonstra capacidade criativa, gerando novas ideias, promovendo e provocando transferências mentais, desenvolvendo ideias, utilizando elementos de exploração divergente provocando interesse, concentração na diferença ou em analogias na apresentação de projeto, flexibilidade de pensamento. Demonstra inovação gerando um sentido de objetividade entre o trabalho académico e a perceção e exigências do mercado.
- **Pertinência do Projeto:** Formulação objetiva do problema, justificação do tema, importância do projeto, adequação do Projeto para o percurso profissional e ou curso frequentado, coerência no problema, autenticidade e razoabilidade na solução.
- **Viabilidade do Projeto:** Demonstre as capacidades e interesses reais no momento, exequibilidade nos recursos humanos, materiais e financeiros, e transitabilidade para a sua aplicação em contexto real.
- Apresentação Final/Defesa: Utilização de linguagem e clareza da exposição, descrição adequada do desenvolvimento do Projeto, enumeração clara das conclusões, capacidade de síntese, utilização apropriada das novas tecnologias, capacidade de argumentação, adequação das respostas às questões formuladas, capacidade para superar com correção e rigor as dúvidas colocadas.

#### b. Cada um dos critérios serão classificados numa escala de 1 a 5.

#### c) Ás outras quatro (4) PAP's serão atribuídos os prémios de acordo com as seguintes categorias:

- PRÉMIO Criatividade/Inovação: distinguindo-se pela capacidade criativa, elementos divergentes provocando o interesse geradores de novas ideias, inovação.
- **PRÉMIO Apresentação:** atitudes comunicacionais, conquista dos presentes pela diferenciação, postura e flexibilidade na apresentação.
- PRÉMIO Sustentabilidade/aplicabilidade do projeto: sustentação económica tornando possível crescimento, criação de emprego, social, promotores de inclusão, igualdade de oportunidades.
- PRÉMIO do Júri: a atribuir pelo Júri com critérios definidos pelo mesmo.

#### d) Haverá um prémio adicional definido pelo público

• PRÉMIO do Público: Votação do público será via plataforma digital a divulgar oportunamente.



No final de todas as apresentações, será aberta a votação e comunicada a hora de fecho.

- 5. Prémios:
- a. O(a) autor(a) da melhor PAP selecionada pelo Júri Nacional será premiada(o) com o "Prémio Rumos Education" de 1.000€.
- b. Aos autores das 4 PAP's nas categorias de Criatividade e Inovação, Sustentabilidade, Apresentação/Comunicação e Prémio do Júri, é atribuído o prémio no valor de 500€ a cada categoria.
- c. Serão atribuídas às restantes PAP's menções honrosas
- d. Aos autores da PAP na categoria do "Prémio do Público" será atribuído um bilhete duplo para um festival de Verão.
- e. Não pode existir a acumulação de prémios mencionados nas alíneas a), b) e c).
- f. No caso de os prémios atribuídos para as menções honrosas serem em suporte de Voucher de formação, estes terão a validade máxima de um ano, a contar da data da realização do evento, devendo os premiados validar o prémio no prazo de seis meses.
- g. O prémio do publico, um bilhete duplo para um festival de verão à escolha, será referente a um festival de Verão em 2025.

## Artigo 5° (Cronograma)

O Concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

- a. Indicação, por cada Escola Profissional da Sub Holding Rumos Education, das PAP's que levará a Concurso, até 31 de Julho.
- b. Prazo adicional para eventual melhoria/aperfeiçoamento dos projetos a Concurso pelos respetivos autores e envio ou colocação à disposição do júri nacional de memórias descritivas até ao dia 20 de setembro.
- c. A data da apresentação pelos autores, perante o júri nacional, dos projetos de PAP a Concurso, e seleção, por parte do júri das PAP's a premiar, será a 10 de outubro de 2024.

# Artigo 6º (Interpretação e Execução do Regulamento)

Todas as questões relacionadas com a interpretação e execução do presente Regulamento serão decididas pela Comissão Executiva da Sub Holding Rumos Education,

# Artigo 7° (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2023-2024 e vigorará enquanto estiver aberto o "Concurso A Melhor PAP Nacional" da Sub Holding Rumos Education.

Aprovado em reunião da Sub Holding Rumos Education em

15 de abril de 2024.

























